



TADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 1734/19 PR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoria: Ver. Prof. Rafael Barros

Ao Sr.
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhado ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, **solicitando que providencie junto à Secretaria competente dessa municipalidade, no sentido de incluir a disciplina “EDUCAÇÃO MORAL E CIVICA” no currículo das unidades escolares de ensino fundamental da rede pública do Município de Formosa-GO.**

Câmara Municipal de Formosa, 09 de outubro de 2019.

Vereador

JUSTIFICATIVA

Anos atrás, tínhamos no currículo escolar a disciplina de “Educação Moral e Cívica”. A aula trabalhava questões relativas à sociedade. A disciplina tinha muitas finalidades dentre elas o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana, o aprimoramento do caráter com o apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade e o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando o bem comum. Mas os anos passaram e a disciplina foi extinta de maneira equivocada do currículo escolar. A disciplina retratada visa estimular a reflexão do pensamento voltado aos valores éticos e morais. É evidente que a escola não é a única responsável. Ela é parte de um todo que contribui para a formação e informação das pessoas. Por essa razão tal disciplina vale ser novamente implementada no currículo escolar.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.